



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1.797/2016

Tupãssi - PR, quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano I Edição nº 0968

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO EMERGENCIAL CULTURAL Nº 001/2020

CONSIDERANDO o edital de Chamamento Público Para Subsídio Emergencial de Nº 001/2020, cujo objeto é a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO que o Município de Tupãssi não possui previsão em lei municipal e convênio, para que utilizem as dotações orçamentárias para pagamento a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos, conforme previsto através da lei nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO que na lei de emergência cultural de nº 14.017/2020 não expõe esclarecimentos sobre a legalidade de tais pagamentos em casos em que o município não possui previsão em lei ou convênio para execução dos mesmos.

CONSIDERANDO o não esclarecimento de tais fatos em consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Prefeitura Municipal de Tupãssi, através da Secretaria Municipal de Cultura, **CANCELAO** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO EMERGENCIAL CULTURAL SOB Nº 001/2020.

Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2020.

Ailton Caeiro da Silva
Prefeito Municipal